



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA NO ESTADO DE ALAGOAS  
CRMV – AL

**PORTARIA Nº 3/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Garante a liberação do horário de trabalho, no dia de seu aniversário, aos servidores do CRMV-AL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 10 do capítulo III da Lei nº 5517/68 c/c a alínea “i”, art. 11 da Resolução CFMV nº 591/92 e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Liberar os servidores do CRMV-AL, do horário de trabalho, nos dias de seus aniversários.

At. 2º - Se a data de aniversário do servidor coincidir com sábado, domingo ou feriado, fica estabelecida a data do dia útil posterior para sua liberação.

Art. 3º - Esta portaria retroage ao dia 2 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos servidores do CRMV-AL.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de janeiro de 2021.

Méd.-Vet. Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes  
Presidente  
CRMV-AL nº 00373